

**BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA. -ME**  
**CNPJ: 09.235.353/0001-45**

## **ALTERAÇÃO CONTRATUAL N 04**

### **Alteração e Consolidação do Contrato Social.**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

**ARIADNE MAYARA SILVA DE CASTILHO**, brasileira, solteira, nascida na cidade de Natal/RN em 22 de Novembro de 1990, empresária, portadora da cédula de identidade RG/ITEP-RN n 002.635.214 emitida em 16/04/2010, e inscrita no CPF/MF sob nº 090.536.554-25, residente e domiciliada na cidade de Parnamirim/RN, à Rua Praia de Touros, 100-1 andar- Nova Parnamirim, CEP 59151-310.; **JOELMY SAMMY ELEUTERIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Natal/RN em 10 de Novembro de 1986, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional n 210774052-6 CREA/RN emitida em 10/02/2015, e inscrito no CPF/MF sob n 058.072.674-60, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN, à Rua Várzea Paulista, n 61, Potengi, CEP 59124-490; Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, com sede na cidade de Pamamirim/RN, à Rua Praia de Touros, n 100 - Casa 01, Nova Parnamirim, CEP 59151-310, registrada na JUCERN em 06 de Novembro de 2007, sob o NIRE **2420046695-0** e inscrita no CNPJ sob o n **09.235.353/0001-45** resolvem, assim, através do presente instrumento, alterar e consolidar o Contrato Social e aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

#### **CLÁUSULA 1ª - DA SAÍDA E ENTRADA DE SÓCIO.**

Retiram-se da sociedade os sócios **ARIADNE MAYARA SILVA DE CASTILHO** e **JOELMY SAMMY ELEUTERIO DA SILVA** acima qualificados, transferindo e cedendo suas 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para a nova sócia, ora admitida, **FÁBIA BORGES DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida na cidade de Natal/RN em 02 de Outubro de 1979, empresária, portadora da cédula de identidade RG/ITEP-RN n 1.532.248 emitida em 22/06/2017, e inscrita no CPF/MF sob n 028.309.314-59, residente e domiciliada na Rua Jorge Martins, 540, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP 59.062-060.

**Parágrafo único:** Os sócios declaram plena e irrevogável quitação entre os mesmos e a sociedade.

#### **CLÁUSULA 2ª – DO CAPITAL SOCIAL.**

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passando a estar dividido da seguinte maneira:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:08 SOB Nº 20180561383.  
 PROTOCOLO: 180561383 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805301777. NIRE: 24200466950.  
 BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Shanases Campos Fernandes Câmara  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 NATAL, 17/12/2018  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A sócia admitida **FÁBIA BORGES DA SILVA** tem, subscrito e integralizado, R\$ 300.000 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo que 150.000 (cento e Cinquenta mil) cotas em moeda corrente do país, e 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas em bens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Betoneira "com motor" capacidade de 400 litros monofásica / Monofásica / MB-400P - Motomil	und	7	R\$ 2.665,00	R\$ 18.655,00
2	Placa Vibratória - PVR-250 LIFAN - FORTEMAC	und	5	R\$ 8.360,00	R\$ 41.800,00
3	Compactador de solo tipo sapo à gasolina 4 hp 4 tempos - TTR80X - Toyama	und	6	R\$ 7.699,00	R\$ 46.194,00
4	Serra circular de bancada monofásica com 7 funções - MF7 - Ferrari	und	3	R\$ 1.139,00	R\$ 3.417,00
5	Martelete SDS-Plus 820W 2,7 KG GBH 2-24D Perfurador Rompedor BOSCH	und	4	R\$ 586,00	R\$ 2.344,00
6	Furadeira de Impacto Bosch GSB 16 RE 750W com Maleta - 220V 14 avaliações	und	6	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
7	Serra circular para madeira 7.1/4" 1.800 watts - DWE575-B2	und	5	R\$ 673,00	R\$ 3.365,00
8	Esmerilhadeira angular 5 POL 1400W 9565CV 110V MAKITA	und	4	R\$ 931,00	R\$ 3.724,00
9	Serra Mármore 4100NH3Z Makita 220V	und	8	R\$ 259,00	R\$ 2.072,00
10	Compressor de ar Industrial Alta Pressão Schulz 425 litros - 60 pés	und	1	R\$ 11.198,00	R\$ 11.198,00
11	COMPUTADOR ALL-IN-ONE 21.5" 22V270 CELERON QUAD-CORE/4GB/HD5	und	1	R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00
12	COMPUTADOR MIRANDA CELERON J1800/4GB/HD1TB/DVD/LINUX	und	2	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00
13	NOTEBOOK 15" I15-5567-A40C CORE I7-7200U/8GB/HD1TB/GPU 4GB/D	und	2	R\$ 4.390,00	R\$ 8.780,00
14	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8210 D9L63A	und	2	R\$ 799,00	R\$ 1.598,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 150.000,00</b>

### CLÁUSULA 3ª – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

As cotas do capital social, já subscritas e integralizadas, são distribuídas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:08 SOB Nº 20180561383.  
 PROTOCOLO: 180561383 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805301777. NIRE: 24200466950.  
 BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Shanases Campos Fernandes Câmara  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 NATAL, 17/12/2018  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

SÓCIA – FÁBIA BORGES DA SILVA	COTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
ARIADNE MAYARA SILVA DE CASTILHO PARTICIPAÇÃO APÓS TRANFERÊNCIA DA SÓCIA QUE SE RETIRA..... Integralizar	297.000	297.000,00	99,00%
JOELMY SAMMY ELEUTERIO DA SILVA PARTICIPAÇÃO APÓS TRANFERÊNCIA DO SÓCIO QUE SE RETIRA..... Integralizar	3.000	3.000,00	1,00%
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**parágrafo Único:**

**Única sócia** – A sócia em condição de unipessoalidade se compromete em fazer a transformação de sociedade empresarial em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada num prazo de 180 dias, previsto nos termos do **artigo 1033, IV, da lei 10.406/02.**

**CLÁUSULA 4ª - DO ENDEREÇO.**

A empresa passa a ser localizado na Rua Darcy Vargas, 08, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59.146-245.

**CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO.**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social e aditivos não modificadas pela presente alteração contratual.

**À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social e aditivo, com a seguinte redação:**

**FÁBIA BORGES DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida na cidade de Natal/RN em 02 de Outubro de 1979, empresária, portadora da cédula de identidade RG/ITEP-RN n 1.532.248 emitida em 22/06/2017, e inscrita no CPF/MF sob n 028.309.314-59, residente e domiciliada na Rua Jorge Martins, 540, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP 59.062-060.; Única sócia da Sociedade Empresária Limitada **BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, com sede na Rua Darcy Vargas, 08, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59.146-245, registrada na JUCERN em 06 de Novembro de 2007, sob o NIRE **2420046695-0** e inscrita no CNPJ sob o n **09.235.353/0001-45** resolvem, assim, através do presente instrumento, consolidar o Contrato Social e aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:08 SOB Nº 20180561383.  
PROTOCOLO: 180561383 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805301777. NIRE: 24200466950.  
BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 17/12/2018  
www.redesim.rn.gov.br

## Capítulo I

### Denominação, Sede, Objeto e Prazo

**Cláusula 1** - A sociedade constituída sob a denominação social de **BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA. – ME**, com sede Rua Darcy Vargas, 08, Lote Central, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59.146-245, registrada na JUCERN em 06 de Novembro de 2007, sob o NIRE 2420046695-0 e inscrita no CNPJ sob o no **09.235.353/0001-45**, pode abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da Administração.

**Cláusula 2** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo, realizado em 06 de Novembro de 2007.

**Cláusula 3** - O objetivo da sociedade é a edificação de obras residenciais, industriais, comerciais e de serviços; a preparação de terrenos e de canteiros de obras; as obras de terraplanagem; a montagem de estruturas em pré-moldados; os serviços de instalações elétricas; os serviços de pintura; a montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; a montagem de estruturas metálicas; o aluguel de matérias e equipamentos para eventos; as obras de pavimentação; as obras de drenagens; a consultoria técnica, estudos, elaboração de projetos estruturais, arquitetônicos, hidro-sanitários e elétricos; a coleta de resíduo não-perigosos; a locação de veículos, máquinas e equipamentos para construção; as obras marítimas e fluviais; as obras de; a construção de redes de águas e esgoto; a construção de rede de transporte por dutos; a instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; as obras de alvenaria e reboco; e obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

## Capítulo II

### Capital, Subscrição e Integralização

**Cláusula 4** - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo que 150.000 (cento e Cinquenta mil) cotas em moeda corrente do país, e 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas em bens descritos a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:08 SOB Nº 20180561383.  
 PROTOCOLO: 180561383 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805301777. NIRE: 24200466950.  
 BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Shanases Campos Fernandes Câmara  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 NATAL, 17/12/2018  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Betoneira "com motor" capacidade de 400 litros monofásica / Monofásica / MB-400P - Motomil	und	7	R\$ 2.665,00	R\$ 18.655,00
2	Placa Vibratória - PVR-250 LIFAN - FORTEMAC	und	5	R\$ 8.360,00	R\$ 41.800,00
3	Compactador de solo tipo sapo à gasolina 4 hp 4 tempos - TTR80X - Toyama	und	6	R\$ 7.699,00	R\$ 46.194,00
4	Serra circular de bancada monofásica com 7 funções - MF7 - Ferrari	und	3	R\$ 1.139,00	R\$ 3.417,00
5	Martelete SDS-Plus 820W 2,7 KG GBH 2-24D Perfurador Rompedor BOSCH	und	4	R\$ 586,00	R\$ 2.344,00
6	Furadeira de Impacto Bosch GSB 16 RE 750W com Maleta - 220V 14 avaliações	und	6	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
7	Serra circular para madeira 7.1/4" 1.800 watts - DW575-B2	und	5	R\$ 673,00	R\$ 3.365,00
8	Esmerilhadeira angular 5 POL 1400W 9565CV 110V MAKITA	und	4	R\$ 931,00	R\$ 3.724,00
9	Serra Mármore 4100NH3Z Makita 220V	und	8	R\$ 259,00	R\$ 2.072,00
10	Compressor de ar Industrial Alta Pressão Schulz 425 litros - 60 pés	und	1	R\$ 11.198,00	R\$ 11.198,00
11	COMPUTADOR ALL-IN-ONE 21.5" 22V270 CELERON QUAD-CORE/4GB/HD5	und	1	R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00
12	COMPUTADOR MIRANDA CELERON J1800/4GB/HD1TB/DVD/LINUX	und	2	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00
13	NOTEBOOK 15" I15-5567-A40C CORE I7-7200U/8GB/HD1TB/GPU 4GB/D	und	2	R\$ 4.390,00	R\$ 8.780,00
14	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8210 D9L63A	und	2	R\$ 799,00	R\$ 1.598,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 150.000,00</b>

**Cláusula 5** - As cotas do capital social, já subscritas e integralizadas, são distribuídas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:08 SOB Nº 20180561383.  
 PROTOCOLO: 180561383 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805301777. NIRE: 24200466950.  
 BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Shanases Campos Fernandes Câmara  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 NATAL, 17/12/2018  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

SÓCIOS	COTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
FÁBIA BORGES DA SILVA ..... Integralizar	300.000	300.000,00	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>	<b>100,00%</b>

### Capítulo III

#### Divisão das Cotas, Responsabilidade, Administração e Desimpedimento

**Cláusula 6** - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expreso consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas de capital de cada um o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

**Cláusula 7** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei no 10.406/2002.

**Cláusula 8** - A administração da sociedade é exercida pela sócia **FÁBIA BORGES DA SILVA**, isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º A sócia pode designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado a Administradora o uso da denominação da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:08 SOB Nº 20180561383.  
PROTOCOLO: 180561383 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805301777. NIRE: 24200466950.  
BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 17/12/2018  
www.redesim.rn.gov.br

**Cláusula 9** - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

#### **Capítulo IV** **Exercício Social, Balanço, Lucros, Perdas e Conselho Fiscal**

**Cláusula 10** - O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

a) havendo lucro ou prejuízo, o valor líquido será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção de suas quotas;

b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei no 10.406/2002.

#### **Capítulo V**

##### **A Retirada ou Sucessão de Sócios**

**Cláusula 11** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

#### **Capítulo VI**

##### **Dissolução e Divergência**

**Cláusula 12** - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 12:08 SOB Nº 20180561383.  
PROTOCOLO: 180561383 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805301777. NIRE: 24200466950.  
BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 17/12/2018  
www.redesim.rn.gov.br

**parágrafo Único:**

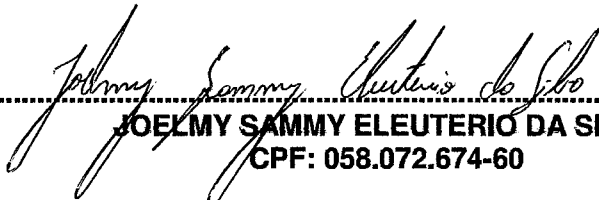
**Única sócia** – A sócia em condição de unipessoalidade se compromete em fazer a transformação de sociedade empresarial em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada num prazo de 180 dias, previsto nos termos do **artigo 1033, IV, da lei 10.406/02.**

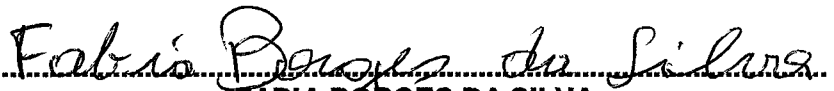
**Cláusula 13** - Fica eleito o Foro de Parnamirim/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em única via.

Parnamirim/RN, 19 de Novembro de 2018.

  
.....  
**ARIADNE MAYARA SILVA DE CASTILHO**  
CPF: 090.536.554-25

  
.....  
**JOELMY SAMMY ELEUTERIO DA SILVA**  
CPF: 058.072.674-60

  
.....  
**FABIA BORGES DA SILVA**  
CPF: 028.309.314-59